



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA SELEÇÃO 2019/1

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, publicado no D.O.U., de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR** para **matrícula em 3ª chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 5.1 e 14.7 do Edital nº 35/RIFB, de 26 de outubro de 2018.

#### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 3ª chamada no *Campus* ofertante do curso, conforme quadro abaixo:

3ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Samambaia	<b>29, 30 e 31 de janeiro de 2019</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	<b>9h às 12h 14h às 19h30</b>

1.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- Documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Motorista (EMI não tem esse documento); Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*não precisam ser datadas*);
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

*completar está dispensado da apresentação do documento); e*

f) Anexo A: preenchido em que declara o número do título eleitoral (*se for maior de 18 anos*) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do *Campus*.

1.4. O candidato impedido de comparecer para matrícula deverá seguir as instruções do item 13.5 do Edital referido.

1.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.7. Conforme o item 13.4 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

1.8. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2019, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é o seguinte:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	(61) 2103-2300

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6. Os documentos em anexo são:

**Anexo A:** Declaração do número de CPF e Título Eleitoral;

**Anexo B:** Procuração Direta;

**Anexo C:** Procuração Indireta;

**Anexo I:** Convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Samambaia.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

*Original Assinado*

**CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA**

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 3.291, de 29/12/2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei[1], estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB[2].

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

1 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2 Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G  
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450  
(61) 2103-2154 | [ifb.edu.br](http://ifb.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

**ANEXO B**  
**PROCURAÇÃO DIRETA**  
**(CANDIDATO MAIOR DE 18ANOS)**  
**PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA**

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:**

Nome: \_\_\_\_\_

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) matrícula ( ) manifestação presencial**

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus \_\_\_\_\_ para o \_\_\_º semestre letivo de 20 \_\_\_\_, no  
Curso: \_\_\_\_\_

Forma: ( ) Graduação, ( ) Técnico Integrado, ( ) Técnico Subsequente, ( ) Técnico Concomitante ( )  
Outro: \_\_\_\_\_

Período ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Noturno, ( ) Integral

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

### ANEXO C PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: ( ) Mãe; ( ) Pai; ( ) Responsável Legal:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo como responsável** (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) matrícula ( ) manifestação presencial**

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_  
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

No curso: \_\_\_\_\_ IFB – *Campus* \_\_\_\_\_ para o \_\_\_\_\_  
° semestre letivo de 20 \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

PROEJA\_Técnico Integrado em Edificações - Campus Samambaia

EDITAL Nº 035/RIFB - TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS - PROEJA - 2019.1

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, divulga, de acordo com o disposto no Edital, Convocação para Matrícula em 3ª Chamada:

Ampla concorrência (AC)				
Colocação	Nome	CPF	Situação	Convocação
175	MAYARA KELLY SOUZA DA SILVA	***.191.191-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA
176	COSME ALVES DE REZENDE	***.776.761-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA
187	VALDITON COSTA SOUSA	***.942.181-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA
188	ELENIR TRINDADE VALCACIO	***.208.421-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA
198	FRANCISCO FRANCISCO ANILTON DIAS DA SILVA	***.158.851-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

*Final do Documento.*